

**LEI MUNICIPAL N.º 2.263.22, de 10 de maio de 2022.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para a inclusão do seguinte programa:

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas**

**ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51.0000 (vínculo 1189) Obras e Instalações R\$ 238.750,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial realizado no artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício de 2022 no (vínculo 1189) CONVENIO 910416/2021 Adeq. Estradas Rurais no valor de RS 238.750,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

Bruno José Heckler  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete